

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Rogerio Loures Moreira <rogerio_eng2010@hotmail.com>

Data: Segunda-feira, 09 De setembro De 2019 03:05 PM
Assunto: RE: PROTOCOLO Nº 77870336/2019 - Seterge Empreendimento Imobiliários e Serviços de Terraplanagem Geral LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 03/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

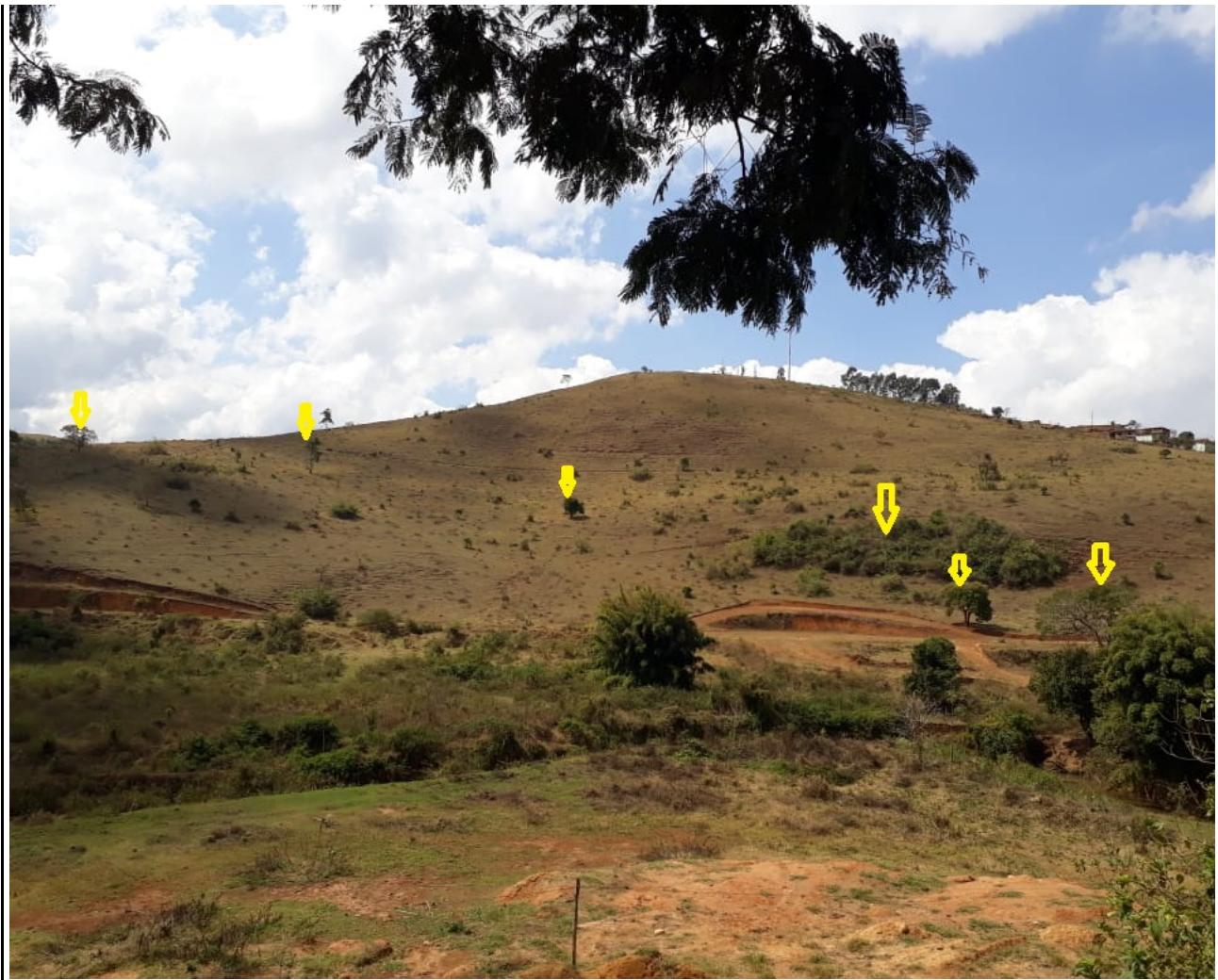
-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Rogerio Loures Moreira <rogerio_eng2010@hotmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 03/09/2019 10:57 AM
Assunto: RE: PROTOCOLO Nº 77870336/2019 - Seterge Empreendimento Imobiliários e Serviços de Terraplanagem Geral LTDA - SOBRESTADO

Prezado,

Para a continuidade da análise do processo faz-se necessário anexar DAIA para intervenção em APP (setas vermelhas) e supressão de árvores isoladas (setas amarelas):





Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Rogerio Loures Moreira <rogerio_eng2010@hotmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Rogerio Loures Moreira <rogerio_eng2010@hotmail.com>
Data: 02/09/2019 11:45 AM
Assunto: RE: PROTOCOLO N° 77870336/2019 - Seterge Empreendimento Imobiliários e Serviços de Terraplanagem Geral LTDA - SOBRESTADO

Bom dia!

Prezado,

- Anexar Procuração; OK
- Anexar comprovação, junto INCRA, da descaracterização do imóvel de rural para urbano; OK
- Anexar documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental para supressão das árvores presentes no imóvel.

R. Não haverá supressão de árvores, apenas vegetação arbustiva e herbácea como pode ser vista na foto tirada dia 17 de agosto de 2019, com o volume inferior a 1 st/ha.

Att.

Rogério Loures

De: Wanuza Helena Campos <wanuza.campos@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Licenciamento Zona da Mata
<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de agosto de 2019 14:07

Para: rogerio_eng2010@hotmail.com <rogerio_eng2010@hotmail.com>

Assunto: PROTOCOLO N° 77870336/2019 - Seterge Empreendimento Imobiliários e Serviços de Terraplanagem Geral LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi

considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos:

- Anexar **Procuração; OK**
- Anexar **comprovação, junto INCRA, da descaracterização do imóvel de rural para urbano; OK**
- Anexar **documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental para supressão das árvores presentes no imóvel.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "prucuração rogério meio ambiente (1).jpeg" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "Ofício INCRA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "WhatsApp Image 2019-09-02 at 11.37.05.jpeg" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]